



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.285, DE 23 DE MAIO DE 2012

Institui a medalha Dr. Peter Wilhelm Lund no Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Lagoa Santa - Minas Gerais, a Medalha Doutor Peter Wilhelm Lund - Medalha Dr. Lund - com o objetivo de homenagear pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que direta ou indiretamente contribuíram ou contribuem para o desenvolvimento do Município de Lagoa Santa, destacando a relevância de seu Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 2º - Os agraciados serão indicados através de uma Comissão Especial composta por 05 (cinco) pessoas, que será regulamentada por meio de Decreto do Poder Executivo, devendo no mínimo 01 (um) dos membros da Comissão Especial ser Vereador deste Município e 01 (um) dos membros da Comissão Especial ser representante de qualquer Entidade Civil do município de Lagoa Santa - MG.

Art. 3º - As medalhas deverão ser custeadas pelo Poder Executivo e a entrega aos agraciados se dará 01 (uma) vez, durante o corrente ano em que a mesma for entregue, sendo que a data da solenidade, e demais formalidades deverá ser regulamentada por meio de Decreto do Executivo.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Legislativo a realizar a entrega da medalha aos agraciados, respeitando o disposto no art. 1º, cujas despesas deverão ser suportadas por este Poder, devendo a entrega, escolha de agraciados e demais formalidades ser regulamentada por meio de Resolução, respeitando o prazo estipulado no art. 3º.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de maio de 2012

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal